



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-66, de 09 de dezembro de 2004

**Homologa o resultado da eleição
processada em 26 de novembro de 2004, no
CRO-MS.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela
Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de
2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia de Mato Grosso do Sul, no dia
26 de novembro de 2004, homologando a
composição eleita para exercer o mandato de
17 de março de 2005 a 16 de março de 2007:

MEMBROS EFETIVOS

CRO-MS-

CD-Nº

Ana Paula Pinto de Souza Marques

1376

Anísio Lima da Silva

325

Marian Kodjaoglanian Di Giorgio

244

Silvano da Silva Silvestre

851

Waldir Gonçalves

199

MEMBROS SUPLENTE

CRO-MS-CD-Nº

Claudia Midori Nakasse

2080

Elizeu Insaurralde

226

Gyselle Saddi Tannous

999

Jéferson Adão de Almeida Matos

412

Renata Santos Belchior dos Reis

2479

Renato Prado Medrado

1050

Sebastião Batista Custódio

1573

Valdir Ferreira Gonçalves

1677

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, para o biênio de 17 de março de 2005 a 16 de março de 2007, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE